

A EVASÃO DE ALUNOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS): 2008-2012

Mauro Cunha Júnior

Este texto tem como objeto de investigação a evasão¹ na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) no contexto de ampliação da educação superior pública federal oriunda da implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Seu objetivo geral é analisar a evasão de estudantes em cursos de graduação da UFMS, na cidade de Campo Grande, ingressantes via vestibular e Sistema de Seleção Unificada (Sisu)², entre os anos de 2008 a 2012. Para atingir o objetivo proposto, recorreu-se à coleta de documentos institucionais e compilação de dados oficiais por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (Inep) – os microdados do Censo da Educação Superior (2009-2018), por um lado. Por outro, foi levantada e analisada a literatura referente a temática. Cumpre destacar que o método de investigação da evasão pode ser caracterizado, segundo o relatório da Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras (1997)³ como de fluxo ou de acompanhamento de estudantes, configurando-se como um estudo longitudinal. Assim, buscou-se analisar o processo de evasão em cursos de graduação para estudantes de *geração completa*. Segundo a Comissão Especial (1997), por *geração completa* entende-se a situação do conjunto de ingressantes em

¹ Neste texto, compreendemos evasão a partir do conceito apresentado pela Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão (1997). Dessa forma, entendemos como evasão a saída do estudante de seu curso de origem, sem concluí-lo.

² Como relatam Luz e Veloso (2014), “O SiSU, assim como o Novo Enem, foram apresentados à sociedade em 31 de março de 2009, em Brasília, pelo ex-Ministro de Educação, Fernando Haddad. É um sistema informatizado coordenado pelo MEC, o qual utiliza a nota obtida pelo estudante no ENEM para ingressá-lo em determinada instituição que praticou o processo de adesão ao sistema”. No ano de 2010, o Sisu foi regulamentado pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010, e posteriormente passou a ser regido pela Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012 (BRASIL, 2012). Cabe salientar que a atual configuração do Sisu – 2020 – inclui as seguintes etapas: inscrição, primeira chamada e lista de espera.

³ A Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras (1997) se propôs a determinar os índices de retenção, diplomação e evasão de cursos de graduação, para turmas de *geração completa* que ingressaram na segunda metade da década de 1980 e formaram-se na primeira metade da década de 1990, nas IES públicas brasileiras. A Comissão Especial constituiu-se em trabalho pioneiro e inovador para o sistema de educação superior por sua abrangência nacional e pela adoção de um modelo metodológico capaz de dar uniformidade aos processos de coleta e tratamento de dados (ADACHI, 2017).

um determinado curso, em um ano/semestre, ao final do prazo máximo de integralização curricular. Para a UFMS (2016), o tempo máximo, em semestres, para a integralização curricular, é calculado adicionando-se cinquenta por cento do tempo proposto como necessário para a integralização curricular do curso de graduação⁴. Como resultado do trabalho, os dados demonstraram que a evasão foi elevada, no período considerado (2008-2012), em 50,8%. E, mais precisamente, o ano de 2011 apresentou o percentual mais significativo de abandono, em 56,3%. Além disso, constatou-se que cursos da Grande Área do Conhecimento em Ciências Exatas e da Terra apresentaram médias mais expressivas de evasão (63,3%), assim como os cursos voltados para a formação de tecnólogos (74,8%) e as carreiras que são ofertadas no período noturno (60,5%).

Palavras-chave: Educação superior. Reuni. SisU. Evasão. UFMS.

Referências

ADACHI, A. A. C. T. **Evasão de estudantes de cursos de graduação da USP - Ingressantes nos anos de 2002, 2003 e 2004.** 2017. 294f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo: 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras. **Diplomação, retenção e evasão nos cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas.** Brasília: ANDIFES/ABRUEM/ SESu/MEC, 1997.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília: 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm. Acesso em: 21 out. 2019.

BRASIL. **Portaria normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SisU. Brasília: 2012. Disponível em:

⁴ Para a seleção dos cursos foram considerados dois aspectos: 1. cursos criados no período de implementação do Reuni, quais sejam: Licenciatura em Ciências Biológicas; Fisioterapia; Nutrição; Tecnologia em Alimentos; Engenharia de Produção; Bacharelado em Geografia; Tecnologia em Construção de Edifícios; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Licenciatura em Filosofia; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Redes de Computadores e Engenharia da Computação. 2. cursos que sofreram acréscimo em seu quantitativo de vagas em decorrência deste programa, a saber: Bacharelado em Ciências Biológicas; Farmácia; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Licenciatura em Física; Administração – Noturno; Administração – Integral; Ciências Econômicas; Licenciatura em História; Comunicação Social; Letras – Português/Espanhol e Português/Inglês; Licenciatura em Pedagogia; Bacharelado em Psicologia; Odontologia; Medicina Veterinária; Análise de Sistemas e Ciência da Computação.

<http://r1.ufrjr.br/sisu/wp-content/uploads/2015/12/portaria-normativa-mec-n21-de-05-11-2012.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA [INEP]. **Microdados do Censo da Educação Superior (2009-2018)**. Brasília: 2010-2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/microdados>. Acesso em: 28 set. 2019.

LUZ, J. N. N. da; VELOSO, T. C. M. A. O Sistema de Seleção Unificada (SiSU): refletindo sobre o processo de seleção. **Revista Educação e Fronteiras *On-Line***, Dourados, v. 4, n. 10, p. 68-83, jan./abr. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). **Resolução nº 106, de 04 de março de 2016**. Orientações Gerais para a Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: 2016.